

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-------------	-----------	---------------	------------	---------	----------

Sair

 Número da OC 102133100582019OC00001 - Itens  
negociados pelo valor unitário  
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UC SECR. DESENV. ECONOMICO USP-INSTITUTO DE  
CIENCIAS BIOMEDICAS

Fase Preparatória   Edital e Anexos   Pregão   Gestão de Prazos   Atos Decisórios

---

SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEI

---

[Voltar](#)

#### Pergunta

Esclarecimentos

21/03/2019 16:22:56

CPF: 09496921663

Nome: KATIA

Endereço: RUA FIORAVANTES SCALZO

Cidade: BH

CEP: 31652240

Telefone: 989142681

E-mail: KFBOLINA@GMAIL.COM

Prezados,

Gentileza esclarecer os seguintes pontos:

Quanto a Habilitação:

b.1):Entende-se por mesma natureza, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 0% (zero por cento) do objeto da licitação.

É isso mesmo?????? 0%????

## 12. EQUIPE TÉCNICA

Para execução dos serviços especificados, a CONTRATADA deverá designar equipe técnica mínima, formada por ajudante, mecânico, técnico em refrigeração e engenheiro.

Essa equipe é fixa ou volante?

Ficamos no aguardo do retorno!

### Resposta

SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

25/03/2019 18:04:15

Boa tarde.

Seguem as respostas ao vosso pedido de esclarecimento:

## 5. DA HABILITAÇÃO

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

“5.2.4.1.b.1) Entende-se por mesma natureza, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 0% (zero por cento) do objeto da licitação.”

Leia-se:

“5.2.4.1.b.1) Entende-se por mesma natureza, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 60% (sessenta por cento) do objeto da licitação.”

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 12. EQUIPE TÉCNICA

Onde se lê:

“Para execução dos serviços especificados, a CONTRATADA deverá designar equipe técnica mínima, formada por ajudante, mecânico, técnico em refrigeração e engenheiro. ”

Leia-se:

“Para execução dos serviços especificados, a CONTRATADA deverá designar equipe técnica mínima, formada por ajudante, mecânico, técnico em refrigeração e engenheiro. A equipe técnica não precisa ser necessariamente fixa, mas todos os profissionais devem ser qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado para as funções, conforme a NBR 13971. ”

Informamos também que o edital será republicado com devolução de prazo para as devidas alterações.

Att.